

1 **ATA DO PREGÃO Nº 13/2024 – Contratação anual de empresa para prestação de serviços de**
2 **alimentação para realização de reuniões e eventos do Comitê Guandu RJ para o período 2024-2025 –**
3 **Unidade Descentralizada 06 – (Seropédica).** Ao um dia do mês de novembro de dois mil e vinte quatro, às
4 09:30 horas, ocorreu a abertura da sessão de julgamento, realizada pela ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS
5 ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, Rua São José, 40, Centro, Rio de
6 Janeiro, quando se reuniram os membros da Comissão de Julgamento: Horácio Rezende Alves – Pregoeiro,
7 Viviana Morgado da Silva – Apoio e Marco Olavo Mendonça da Costa – Apoio, Resolução INEA 160/2018, e a
8 Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, deu-se início ao certame, sendo registrado o
9 comparecimento de (04) empresas interessadas, sendo 1- Marina de Faria S, CNPJ: 18.215.273/0001-19,
10 representada por Marina de Faria Silva Cavalcanti, que apresentou contrato social; 2- Buffet Personalité
11 Comércio Ltda, CNPJ: 14.841.644/0001-17, representada por Fábio Roberto Pinto Amorim, que apresentou
12 contrato social; 3- Kit Buffet Eventos, CNPJ: 46.416.732/0001-68, representada por Célia Maria de Barros, que
13 não foi credenciada por não atender o disposto no item 4.1 do edital; 4- 31051894 Tiago Rolim da Silva
14 Campos, CNPJ: 31.051.894/0001-72, representado por Tiago Rolim d Silva Campos, que não foi credenciada
15 por não atender o disposto no item 4.1 do edital. Dado seguimento os envelopes foram rubricados pelos
16 presentes e foi realizada a abertura do Envelope 1 – Proposta de Preços. Foram desclassificadas todas as
17 propostas. A empresa Marina de Faria S por apresentar valor unitário divergente do valor do total; a empresa
18 Buffet Personalité Comércio Ltda por apresentar valor unitário divergente do valor do total e não apresentar a
19 declaração de ciência e concordância do Anexo V (itens 5.2.14 e 5.3 do edital); a empresa Kit Buffet Eventos
20 por não apresentar a declaração de ciência e concordância do Anexo V (itens 5.2.14 e 5.3 do edital), assinatura
21 digital sem link para conferência e dados para a assinatura do contrato; e a empresa 31051894 Tiago Rolim da
22 Silva Campos por não apresentar a declaração de ciência e concordância do Anexo V (itens 5.2.14 e 5.3 do
23 edital). Diante da desclassificação de todas as empresas participantes, a Comissão aplicou o item 7.1.20 do
24 edital marcando a nova abertura para o dia 07 de novembro de 2024 às 14h na sede da Agevap,
25 permanecendo os envelopes 02 – Documentação lacrados em poder da Comissão. Isto posto, a presente
26 sessão foi encerrada às 10h:17min.

Viviana Morgado da Silva
Equipe de Apoio

Horácio Rezende Alves
Pregoeiro

Marco Olavo Mendonça da Costa
Equipe de Apoio

27
28
29
30
31 _____
Marina de Faria S
32
33
34
35
36
37
38

39 _____
Buffet Personalité Comércio Ltda
40